



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECRETO Nº 001/2015

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: ALTERA O DECRETO N.º 075, DE 7 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O Decreto n.º 075, de 7 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

.....
XII - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

XIII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

XIV - prova da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou cláusula equivalente, constante do documento constitutivo ou alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente, para eventual gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; e

XV - facultativamente, outros documentos que entender pertinentes, tais como, atestados de capacidade técnica, acervo técnico, atestados de fornecimento etc." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2015.


Wilson Martins
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO	
Data:	16 / 01 / 20 15
Orgão:	0 Presente
Página:	01
Nº Edição:	4007

PUBLICADO	
Data:	16 / 01 / 20 15
Orgão:	Diário Eletrônico
Página:	4
Nº Edição:	730